EMENDA MODIFICATIVA N° 001 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2019

**01 – Do Relatório**

A presente emenda modificativa ao projeto de lei nº 005/2019, tem por fito alterar a redação do artigo 1º, visando adequá-lo às necessidades e prioridades do Município.

**02 – Da Iniciativa**

Em nosso Regimento Interno especificamente no artigo 164, são dispostas as classificações no tocante as emendas, trago à baila para análise de vossas excelências a questão relativa a iniciativa, *in verbis*:

Art. 164 (...)

Parágrafo Único – A emenda, quanto à sua iniciativa é:

I – **de Vereador, podendo ser individual ou coletiva**; (**negrito nosso**).

Nesse sentido contempla a possibilidade jurídica para proposição da presente emenda modificativa.

**03 - Da Redação Modificativa**

 O que se pretende é alterar a redação do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 005/2019, sendo que a redação do dispositivo citado terá a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município – patronal e custeio suplementar – ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências de Novembro, Décimo Terceiro, e Dezembro de 2018, em até 22 (vinte e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.”**

 A emenda modificativa em tela é de importância relacionada ao conceito do Estado Democrático de Direito, tendo em vista que o Estado, através de suas funções, cria as leis e submete a elas. Dessa monta, apresentamos a presente emenda modificativa e esperamos o crivo positivo de vossas excelências em caso de ser aprovado por esta Casa o projeto de lei nº 005/2019, para alterar a redação do artigo 1º, visando diminuir o parcelamento da dívida tratada nesse projeto para 22 (vinte e duas) parcelas mensais, que corresponderá ao tempo restante do mandato do atual Prefeito.

Carmo do Cajuru/MG, 13 de fevereiro de 2019.

**Rodrigo Eustáquio Sales Ricardo da Fonseca Nogueira**

 **Vereador Vereador**

**Anderson Duarte de Oliveira Adriano Nogueira da Fonseca**

 **Vereador Vereador**